Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a alteração da Regulamentação do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPEX) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

O COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018142/2019-34 e o que ficou decidido em sua 282ª reunião, realizada em 4 de novembro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a alteração da Regulamentação do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPEX) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas para fazer constar a seguinte modificação:

Onde se lê:

Art. 10. O Colegiado do PIEPEX é o órgão responsável pela coordenação e supervisão didática e administrativa do PIEPEX e será composto por:

I - docentes, com os respectivos suplentes, representantes de cada curso do ICSA e indicados pelo ICSA;

II - um técnico administrativo em educação, com seu respectivo suplente, eleito por seus pares e indicado pelo ICSA e/ou pelo Campus; e

III - um representante discente, com o respectivo suplente, indicado pelo órgão de representação.

Parágrafo único. O coordenador do Programa será eleito pelos membros do colegiado entre os docentes que o integram.

Deverá constar:

Art. 10. O Colegiado do PIEPEX é o órgão responsável pela coordenação e supervisão didática e administrativa do PIEPEX e será composto por:

I - docentes, com os respectivos suplentes, representantes de cada curso do ICSA e indicados pelo ICSA;

II - um técnico administrativo em educação, com seu respectivo suplente, eleito por seus pares e indicado pelo ICSA e/ou pelo Campus; e

III - um representante discente, com o respectivo suplente, indicado pelo órgão de representação.

§ 1º - O(a) coordenador(a) do PIEPEX deverá ser um(a) docente eleito(a) pelos membros que integram o colegiado.

§ 2º - Os(as) docentes, discentes e o(a) coordenador(a) que compõem o colegiado do PIEPEX terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº 017/2018, do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, que aprovou a referida Regulamentação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO DUARTE RIBEIRO

Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação em Exercício

---

Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro**, **Presidente**, em 11/11/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220214** e o código CRC **CE783D85**.